

**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS -
CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 90/2006- CMDCA

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS QUESTÕES nº 07 e nº 26 DA
PROVA ESCRITA REALIZADA PELOS CANDIDATOS A MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2006/2009 ESTABELECIDADA PELA
RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 82/2005-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991 e, em conformidade com a Resolução Normativa nº 004/1997-CMDCA, embasado na deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2006, que se manteve aberta, em Caráter Permanente, sendo concluída no dia 07 de fevereiro de 2006, fundamentado no que segue,

CONSIDERANDO:

I – o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Seção I, Artigo 19 e, nos Artigos 23, parágrafo único e 101, parágrafo único;

II – o determinado na Resolução Normativa nº 004/1997-CMDCA, que institui o Regimento Interno do Colegiado do CMDCA, em seu Capítulo II, Artigo 3º, § 4º;

III – o estabelecido na Resolução Normativa Integrada nº 008/1998-CMAS/ CMDCA, em seus Artigos 1º e 2º;

IV – o deliberado na Resolução Normativa nº 67/2003-CMDCA, em seu Título I, Artigo 1º, inciso II, letra b;

V – os recursos interpostos por candidatos e os debates ocorridos na Assembléia Geral Ordinária supra citada, onde restou bem caracterizada a divergência, quanto à interpretação da resposta correta oferecida aos mesmos, das questões acima referenciadas;

VI – a conclusão dos Conselheiros acerca da inviabilidade de encontrar unanimidade sobre o texto elaborado para as questões mencionadas e a necessidade de um posicionamento do Colegiado, no sentido de solucionar a demanda;

VII – a deliberação do Colegiado, após criteriosos e amplos debates, onde a decisão fora por votação, sendo que a proposta vencedora foi pela anulação das questões de números 07 e 26;

VIII – que a listagem publicada no Diário Oficial, através do Ato da Comissão Eleitoral nº 009, no dia 18 de janeiro de 2006, estava sujeita à revisão por parte do Colegiado, em fase recursal.

RESOLVE:

Art.1º. Anular as questões nº 07 e nº 26 da Prova Escrita, realizada no dia 14 de janeiro de 2006, pelos candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Santos – Gestão 2006/2009.

Art. 2º - Determinar que os pontos relativos às mesmas sejam acrescidos às notas de todos os candidatos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 10 de fevereiro de 2006

**SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE
SANTOS**

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 11/02/2006